



**PORTARIA N.º 100/2007**

LAURO AGUSTINI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando o processo sob protocolo municipal n° 0374/2007;

Considerando o Requerimento do Senhor Valmor de Lima, de 22 de agosto de 2007, solicitando a transferência de imóvel localizado no Loteamento São Pedro

Considerando o Parecer Social de n° 451/2007 de 24 de setembro de 2007, emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário;

Considerando o integral cumprimento do contido na Lei Municipal 994/05

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a família da Sra., LORANDINA DOS SANTOS LIMA, brasileira, maior, portadora de CPF/MF sob n° 984.713.099-04 e RG n° 7.869.567-6 SSP/PR, a receber o imóvel localizado no Loteamento São Pedro, Município de Bituruna, Estado do Paraná, sendo no Lote n° 23, da Quadra G, Rua Alberto Kramer Filho, n° 77.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo primeiro, destina-se ao uso exclusivo para residência de seus familiares;

Art. 3º - Fica proibida, no prazo de cinco anos, a transferência ou venda do referido imóvel sem a autorização expressa da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 17 de outubro de 2007.

**Lauro Agustini**  
*Prefeito Municipal*